ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 593/2010 **Em, 03 de março de 2010.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 ° - Fica denominada de Rua: **HORTÊNCIO LUIZ DAS NEVES**, a área que compreende entre o Campo de Futebol e a residência de Piaba até a residência de Jairo Lourenço e por trás do Colégio Ilza Ribeiro, no Loteamento **CARNAÚBA**, de acordo com o mapa anexado a este, neste Município.

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1°, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÊGIS
Prefeito Constitucional